



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 435/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 435/2025

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão a **Mensagem de Projeto de Lei Ordinária**, datada de **28 de novembro de 2025**, encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, que:

“Dispõe sobre alteração da Meta Financeira da Lei nº 6.544/2024 (PPA) e da Lei nº 6.619/2024 (LDO), bem como a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 na Lei nº 6.706/2024 (LOA), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

Conforme apresentado, a abertura de Crédito Adicional Suplementar utilizará recursos provenientes de **excesso de arrecadação** na fonte **1.1.500.1002000**, devidamente comprovados pelos Anexos 10 da Lei 4.320/1964 (Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada).

O objetivo é destinar recursos para o **custeio de contratos de prestação de serviços essenciais do Hospital Municipal**, referentes à parcela do mês de **novembro de 2025**, incluindo:

- Cirurgias;
- Leitos de UTI;
- Exames laboratoriais e de imagem;
- Serviços de pediatria e cardiologia;



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

- Leitos de internação;
- Contratos mantidos com a Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associados;
- Contratos: 021/ADM/2023, 075/ADM/2024, 076/ADM/2024, 018/ADM/2024, 011/ADM/2023;
- Contrato UTI nº 012/ADM/2024 (em fase final de licitação);
- Contrato nº 016/ADM/2025 (limpeza hospitalar);
- Contrato nº 088/ADM/2025 (exames laboratoriais).

A proposição encontra respaldo nos arts. **41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso II**, da Lei 4.320/1964, que dispõe sobre utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Dada sua natureza, o Executivo solicita apreciação em **regime de urgência especial**.

II – JUSTIFICATIVA

A matéria ora analisada busca assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo **Hospital Municipal**, cuja operacionalização depende de contratos fundamentais para o atendimento da população, incluindo procedimentos cirúrgicos, atendimentos especializados, exames, UTI e serviços hospitalares complementares.

A justificativa apresentada é consistente, uma vez que a abertura de **crédito suplementar** é necessária para reforçar dotações existentes que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária. Além disso, o uso de recursos provenientes de excesso de arrecadação está legalmente amparado, respeitando os critérios da Lei 4.320/1964.

Considerando que os serviços hospitalares não podem sofrer interrupções e que os pagamentos referentes à parcela do mês de novembro de 2025 são imprescindíveis para a manutenção do atendimento à população, reconhece-se a pertinência do pedido de **urgência especial**.

Trata-se de medida de interesse público, adequada, proporcional e juridicamente embasada.

III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, esta Comissão **opina FAVORAVELMENTE** à aprovação da **Mensagem de Projeto de Lei Ordinária**, que autoriza:

- Alteração das metas financeiras do PPA e da LDO;
- Abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.500.000,00**;
- Destinação dos recursos ao custeio de contratos essenciais vinculados ao Hospital Municipal.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 343C-B6E0-81AB-1AED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 02/12/2025 08:39:13 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 02/12/2025 08:50:52 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 02/12/2025 09:25:23 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/343C-B6E0-81AB-1AED>